



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Ofício N° 1705001/2023 - CPL

Crato/Ce, 17 de maio de 2023

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer, referente aos recursos apresentados na TOMADA DE PREÇOS n° 2022.07.07.5

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 19.795.706/0001-15; FOTAIC ENERGIA SOLAR, CNPJ: 24.996.172/0001-25.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS n° 2022.07.07.5.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura  
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:  
Assinatura:

DATA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ofício nº 2505.20/2023 SEINFRA

Crato, 25 de maio de 2023.

**Ref.:** Ofício nº 1705001/2023 - CPL

**Assunto:** Análise e parecer acerca dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS nº 2022.07.07.5

Prezada Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou os Recursos Administrativos apresentados pelas empresas ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA de CNPJ/MF nº 19.795.706/0001-15 e FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA de CNPJ/MF nº 24.996.172/0001-25, no âmbito da Tomada de Preços nº 2022.07.07.5.

#### 1- DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Tratasse de RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA e FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA, alegando basicamente, a economicidade em licitar as usinas solares fotovoltaicas pulverizadas em vez de uma única, bem como requerem a reconsideração da anulação do certame e outras providências.


#### 2- DA ANÁLISE DO RECURSO

No que refere se aos aspectos técnicos, em especial o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, como foi intitulada a Lei 14.300 de 06 janeiro de 2022.


Conexões solicitadas a partir de 8 de janeiro de 2023, que não se enquadram nas condições da GD III (caput do art. 27 da Lei n. 14.300/2022), aplicável ao licitado, há o pagamento gradativo da TUSD Fio B pelo período de 6 anos até completar o pagamento de 90%.

Os empreendimentos de GD FV junto à carga sofrem menos o impacto da não compensação das componentes tarifárias dado a simultaneidade desses sistemas. Quanto maior a simultaneidade, menor o impacto. No mesmo entendimento, verifica-se que os sistemas de autoconsumo remoto apresenta uma diminuição na rentabilidade em todos os casos analisados. O impacto varia em relação a cada distribuidora, dado a diferença dos valores das componentes tarifárias.

A cerca das custas de implantação a composição de custos para uma usina solar pode variar bastante dependendo do porte e localização. Usinas de solo são mais dispendiosas monetariamente, de 10% a 12% visto que além da estrutura metálica de fixação, este projeto envolverá custos civis como as fundações em concreto para os suportes (Greener, 2023).

  
Uriel Govinda  
Engenheiro Eletricista  
RNP 1615186751  
CREA 349118CE

  
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
RNP 0107307/02  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engenheiro Civil  
RNP 010196912-0  
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Quando se fala em energia solar fotovoltaica, a manutenção do sistema não será uma grande preocupação dos usuários ao longo da vida útil dos dispositivos. Estima-se que, em média, os consumidores irão gastar cerca de 0,3 a 2% do custo inicial do equipamento em manutenções anuais, de acordo com a ABSOLAR (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica), variando conforme a região e características locais, e dimensões dos equipamentos, ou seja, o custo de manutenção de energia solar é baixo.

Por fim, o relativo ao tipo de usina, se em telhado ou em solo, os custos de manutenção se assemelham independente da escolha. Os custos de manutenção estão muito mais atrelados as boas práticas no processo construtivo. Uma outra forma de minimização dos custos relativos às ações de manutenção é obtida através da identificação da melhor estratégia para cada componente do sistema, bem como a execução do plano manutenção preventiva e preditiva a fim de evitar paradas e manutenções corretivas.

### 3- CONCLUSÃO


Depois de uma análise minuciosa, considerando os argumentos expostos acima, entende-se que, com base no princípio da razoabilidade e no interesse público, a reconsideração da decisão de anulação do certame é procedente. A anulação prematura da licitação prejudica as empresas recorrentes e os potenciais benefícios econômicos e ambientais que a implantação das usinas solares fotovoltaicas irá trazer.

Ressaltamos que a transparência e a imparcialidade são valores fundamentais para a realização de processos de concorrência pública, e que todas as empresas participantes são tratadas de forma igualitária, com base nas regras previamente estabelecidas no edital. É o que temos a relatar.

Anexo a este ofício retornamos o processo Administrativo referente à TOMADE DE PREÇOS nº 2022.07.07.5.

Atenciosamente,

  
**Uriel Govinda**  
Engenheiro Eletricista  
RNP 1615186751

  
**Jorge Luis Ishimaru**  
Engenheiro Civil  
RNP 0101969120

  
**Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 0107007/2021 – GP

A Senhora

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC